



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 004/01

ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI
MUNICIPAL No. 3.522/00 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias).

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica excluído do anexo único da Lei No. 3.522/00.

Programa: Coleta de Entulho

Objetivo: Limpeza da cidade

Ação: Aquisição de equipamentos

Produto: container e caminhão.

Art. 2º – Inclui-se no Programa de Lixo Urbano

Objetivo: Recolhimento de lixo urbano

Ação: Participação no Citresu

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal